



EDITAL 02/2020 Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade – PPGBEES/UFOPA PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES/UFOPA), vinculado ao Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (ICTA), torna público o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico.

Considerando que há relevante interesse público na formação de Mestres na área de Biodiversidade e que tal formação requer a prática de trabalho de pesquisa científica por meio da elaboração de uma dissertação e, considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos, justifica-se o lançamento do presente edital, conforme aprovação em ata do dia 09/07/2020, que visa apoiar financeiramente as atividades de pesquisa dos discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade da UFOPA, em Santarém.

1. OBJETIVOS

1.1. O Programa visa apoiar a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade/PPGBEES/UFOPA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução de suas atividades acadêmicas obrigatórias.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O presente programa de apoio consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do discente, destinada ao fomento da execução de atividades acadêmicas obrigatórias previstas no regimento do curso de Mestrado do PPGBEES.

2.2. Os recursos do auxílio destinam-se exclusivamente ao fomento do desenvolvimento de atividades relacionadas às atividades obrigatórias do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários ao desenvolvimento acadêmico, à execução da pesquisa e/ou divulgação dos resultados obtidos, com anuência do professor-orientador ou da coordenação do curso, no caso de discentes matriculados no primeiro semestre.

2.3. Cada mestrando poderá fazer apenas uma inscrição no presente edital.

2.4. Os recursos destinados a este edital são oriundos do PPGBEES/UFOPA e totalizam um montante de R\$ 14.004,31 (quatorze mil, quatro reais e trinta e um centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UFOPA: R\$ 10.058,70; FONTE: 8100000000; UGR: 151802; PTRES: 171252; PI: 00209T9400N; ND: 339018; PROAP CAPES: R\$ 3.945,61; FONTE: 8100915405; UGR: 151797; PTRES: 170062; PI: OCCCU09414N; ND: 339018.

2.5. Os recursos serão pagos na forma de “auxílio financeiro a estudante”, nos termos da portaria nº 156/2014 da CAPES, que regulamenta o PROAP.

2.5. Os recursos financeiros disponíveis serão redistribuídos igualmente pelo número de discentes inscritos no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do programa deverão ser utilizados até 30 de julho de 2021, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório, inclusive pequenos aparelhos portáteis, e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais contendo nome e CPF do discente contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, envio de amostras para coleções e especialistas/taxonomistas, com nota fiscal contendo nome e CPF do discente contemplado;
- c) Pagamento de taxas de tradução/revisão de idioma estrangeiro e taxas de publicação em manuscrito de artigo científico oriundo das atividades do Mestrado/PPGBEES, em qualis A, desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas ao projeto de dissertação (coleta de dados, realização de análises). O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa n°. 41 de 12 de julho de 2017 do Consad;
- e) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas à sua capacitação como cursos de aperfeiçoamento e disciplinas de programas de pós-graduação em outras IES. O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa n°. 41 de 12 de julho de 2017 do Consad;
- f) Despesas com cursos e provas de proficiência em Inglês que atendam o regimento do curso de Mestrado do PPGBEES/UFOPA, devidamente comprovadas com notas fiscais contendo o nome e CPF do discente contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com material de mobiliário e pagamentos não relacionados às atividades acadêmicas e de pesquisa no âmbito do PPGBEES.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital os discentes ativos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES/UFOPA) regularmente matriculados no Semestre 2020/2.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail da secretaria (secretariappgbees.ufopa@gmail.com), com cópia para a coordenação do curso

(pg.biodiversidade@gmail.com), dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

4.3. Para se inscrever o discente deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e seu orientador ou a coordenação de curso, no caso de discentes ainda sem orientador formalmente designado, podendo ser assinatura digital, devendo ser enviada em formato PDF (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado pelo discente (ANEXO II);

4.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

4.6. A análise das inscrições será atribuída aos docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES/UFOPA), conforme portaria nº 25 de 2020, publicada no site (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>) do Programa.

4.7. Os resultados das etapas do edital serão publicados no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os discentes contemplados deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 do presente edital;
- b) Apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas, que deverão ser realizadas até o prazo máximo de 30 de julho 2021.
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGBEES/UFOPA, via Edital PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado).

5.2. Caso o discente realize compras ou contrate serviços não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo colegiado do curso ou instâncias administrativas superiores, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA via GRU (Guia de Recolhimento da União).

5.3. Ao discente será garantido contraditório e ampla defesa.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas será efetuada até o dia 30 de agosto de 2021.

7.2. O discente deverá efetuar a prestação de contas referente a utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes emitidos contendo o nome completo e o CPF do discente.

7.3. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução, contendo o detalhamento dos gastos efetuados;
- b) Formulário de prestação de contas com assinatura do discente (ANEXO III) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ (da empresa) ou CPF (em caso de pessoa física) da parte contratada ou fornecedora de serviço ou produto (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do discente).

7.4. A reprovação do relatório de execução e da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 3 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o discente será comunicado via e-mail e poderá recorrer junto a Coordenação do PPGBEES/UFOPA (via e-mail: pg.biodiversidade@gmail.com) dentro de um período de até 7 dias contado da data que tomou conhecimento da reprovação. O recurso será julgado pelos docentes membros do Colegiado do PPGBEES. Mantida a reprovação das contas o discente deverá ressarcir ao erário através da GRU.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital deverão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (secretariappgbees.ufopa@gmail.com), com cópia para a Coordenação do PPGBEES/UFOPA (pg.biodiversidade@gmail.com), dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site oficial do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).

8.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (veja acima), com cópia à Coordenação do PPGBEES/UFOPA (veja acima) dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).

9. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	2 de setembro de 2020
Contestação do edital	Até 4 de setembro de 2020

Período de inscrição	8 até 11 de setembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 14 de setembro de 2020
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	A partir 18 de setembro de 2020
Pagamento do auxílio	A partir de 21 de setembro de 2020
Prazo final para o uso do recurso	30 de junho de 2021
Prazo final de entrega da prestação de contas	30 de julho de 2021

10.1. O colegiado do PPGBEES/UFOPA, será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;

10.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via e-mail (secretariappgbees.ufopa@gmail.com e pg.biodiversidade@gmail.com).

Santarém, 02 de setembro de 2020.



Prof. Rodrigo Ferreira Fadini
Coordenador do PPGBEES/UFOPA
SIAPE 1738813

Portaria nº 228/2020 de 18 de agosto de 2020